



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA/PPGGEO

Edital 01 do PPGGEO, de 10 de Fevereiro de 2016.

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DOUTORADO E MESTRADO

As normas internas de distribuição de bolsas de mestrado e doutorado estão submetidas a regulamentação específica pelas respectivas agências de fomento que as concedem, a saber: CAPES (Programa Demanda Social, normatizado pela Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010) CNPq (Anexo IV da RN-017/2006 do CNPq), e outras agências que porventura vierem a conceder cotas de bolsa ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, assim como aquelas normas que vierem a sucedê-las.

A comissão de Bolsas do PPGGEO, faz saber que está aberta a inscrição para a seleção de discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado, não bolsistas, interessados em concorrer as cotas de Bolsas, a serem disponibilizadas para o PPGGEO. Poderão se inscrever os discentes não bolsistas do PPGGEO, regularmente matriculados, ingressados em 2015 e 2016.

1. Da Inscrição

1.1. O período de inscrição será **de 10 a 17 de fevereiro de 2016**.

1.2. As inscrições e os documentos necessários à análise dos candidatos deverão ser enviados durante o período de inscrição (10 a 17 de fevereiro de 2016), via Correio (sedex) com carimbo e data de postagem, identificado (nome completo, curso, "Seleção de Bolsa", mestrado ou doutorado), para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Prédio 17, Sala 1132, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS. Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação pelo telefone (0xx) (55) 3220-8908 e e-mail: posgeografia@uol.com.br. **Não será aceito o envio dos documentos por fac-simile, ou via e-mail.**

1.3. Documentação necessária:

1.3.1. **Ficha de Avaliação** (a ser preenchida e assinada pelo candidato), com os comprovantes da produção acadêmica a partir de 1º de janeiro de 2011, conforme **Anexo 01**.

- a) Somente serão consideradas as produções acadêmicas, do período definido neste edital, comprovadas e numeradas conforme sequência da ficha, Anexo 01.
- b) A responsabilidade pelo preenchimento da ficha de avaliação e pela comprovação da produção acadêmica será exclusiva do candidato;
- c) A ausência da ficha de avaliação ou dos comprovantes, além do seu preenchimento incorreto ou incompleto, implicará na eliminação do candidato.

1.4. A divulgação da homologação das inscrições será dia 26 de fevereiro de 2016.

2. Da avaliação

2.1. A avaliação será realizada pela comissão de bolsa constituída pela coordenação, representante docente e discente dos dois cursos, homologada pelo Colegiado do PPGGeo.

2.2. A ordem de classificação será baseada somente na pontuação comprovada na ficha de avaliação dos candidatos ANEXO 01. Para o cálculo da nota será considerado o escore de 100 pontos.

2.3. Como critério de desempate será considerado a pontuação referente ao grupo de produção científica, em ordem decrescente da ficha de avaliação (ANEXO 01).

2.4. **Para o recebimento da cota disponível, além da classificação o discente deverá atender aos Critérios para Concessão de Bolsa do órgão financiador.**

3. Do Resultado

3.1. A classificação dos candidatos será divulgada no Site do PPGGeo, a partir do dia 01 de março de 2016.

3.2. O prazo para recurso será de 2 dias úteis após a divulgação do resultado, junto a Coordenação do PPGGeo.

4. Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsa do PPGGeo.

5 – A documentação deverá ser retirada na secretaria do PPGGeo após 60 dias da divulgação do resultado. A mesma será descartada após 90 dias da divulgação do resultado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA/PPGGEO
ANEXO .1 - FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME: CUR SO:

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO VIR NUMERADOS E ORDENADOS RIGOROSAMENTE NA SEQUÊNCIA DA FICHA DE AVALIAÇÃO					
GRUPO	PRODUTOS	PONTOS POR ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DE PONTOS	Nº DO DOCUMENTO COMPROBAT.
Atividade profissional. Máximo de 40 pontos	Professor de Ensino Superior	3 pts/semestre			
	Professor de Educação Básica	3 pts/semestre			
	Pesquisador de Entidades Oficiais na área ou áreas afins	3 pts/semestre			
	Profissionais de empresas, autônomos e outros empregados na área ou áreas afins	3 pts/semestre			
	Tutorias de EAD	2 pts/semestre			
TOTAL DE PONTOS					
Produção científica Máximo de 40 pontos	Autor ou co-autor de livro com ISBN e corpo editorial	20 pts/livro			
	Organizador de livro com ISBN e corpo editorial	10 pts/livro			
	Autor ou co-autor de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	10 pts/capítulo			
	Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis A em Geografia	10 pts/artigo			
	Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis B1 a B3 em Geografia	8 pts/artigo			
	Autor ou co-autor de artigo em periódicos Qualis B4 a C em Geografia	6 pts/artigo			
	Monografias de especialização defendidas	10 pts/monog.			
	Autor ou co-autor de trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional ISSN.	4 pts/trabalho			
	TOTAL DE PONTOS				
Atividades extra-curriculares Máximo de 20 pontos	Realização de estágio profissional na área ou em áreas afins	1,5 pts/semestre			
	Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq	1 pts			
	Bolsista de Iniciação Científica (pesquisa, extensão e ensino)	4 pts/projeto			
	Monitoria	1 pts/semestre			
	Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais	1 pt/trabalho			
	Participação em comissão organizadora de evento acadêmico	1 pts/evento			
	Ministrar palestra, minicurso ou oficina	2 pts/evento			
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL					

Data: ____ de ____ de 2016.

Assinatura do candidato